

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DA LAVANDERIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOSADORES AUTOMÁTICOS E FORNECIMENTO DE INSUMO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TOALHAS E SIMILARES, BEM COMO VESTUÁRIO DE USO NA ÁREA DE SAÚDE EM GERAL ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA.

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de automação da lavanderia, instalação e manutenção de dosadores automáticos e fornecimento de insumo para lavagem de roupas, toalhas e similares, bem como vestuário de uso na área de saúde em geral, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, ambos da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.445.036/0001-53, com sede na AV. Murchid Homsy, 2309, Jardim Santa Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.080-210, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços, firmado em **16.01.2018** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do Contrato de prestação de serviços de automação da lavanderia, instalação e manutenção de dosadores automáticos e fornecimento de insumo para lavagem de roupas, toalhas e similares, bem como vestuário de uso na área de saúde em geral, celebrado em 16.01.2018, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo final **16.01.2020**.

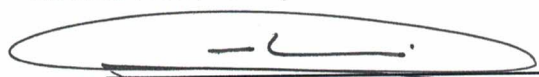
II - Apos o presente aditivo, o valor do contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 0,30 (trinta centavos) por quilo de roupa lavada.

III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 15 de janeiro de 2019.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



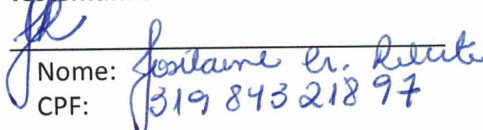
CONTRATADO

RIO PRETO RIBERCON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ MF: 09.445.036/0001-53

Nome:

CPF/MF: 3520633843

Testemunhas:



Nome: Jeanine E. Ribeiro
CPF: 319 843 218 97



Nome:
CPF: 219.525.598-63